



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 209/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2023/2- Modalidade Presencial

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no semestre letivo 2023/2, modalidade presencial.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidade presencial, nos *campi* a seguir:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Modalidade	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD	Vagas para Negros	Vagas para Indígenas	Vagas Totais
Alegrete	Ensino de Ciências e Matemática	Presencial	27	1	1	1	30
Júlio de Castilhos	Gestão Escolar	Presencial	32	1	1	1	35
Panambi	Gestão Escolar	Presencial	32	1	1	1	35
Panambi	Gestão de Tecnologia da Informação	Presencial	22	1	1	1	25
São Borja	Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias	Presencial	27	1	1	1	30

- 1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- IV. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.
- 1.1.2 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>
- 1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **presencial** ou **virtual**, conforme indicação do campus (item 3.3).
- 1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Mais informações a respeito dos cursos ofertados podem ser encontradas no *site* <<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.3.1. A etapa de sorteio, quando aplicável, será realizada pela equipe da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPGI com suporte das equipes da SECOM e WebTV do IFFar.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa			
	Análise de Currículo	IRA - Índice de Rendimento do aluno	Memorial descritivo	Sorteio
Ensino de Ciências e Matemática	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Público , de acordo com o cronograma (ANEXO I).
Gestão Escolar - campus Júlio de Castilhos	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Público , de acordo com o cronograma (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Gestão Escolar - campus Panambi	Não se aplica.	Não se aplica.	Peso: 100 Memorial Descritivo (vide ANEXO VIII).	Não se aplica.
Gestão de Tecnologia da Informação	Não se aplica.	Peso: 100 - Histórico escolar O IRA se refere à análise de histórico escolar e é calculado da seguinte forma: $IRA = \frac{\text{Somatório [Notas x Créditos]}}{\text{Somatório [Créditos]}}$	Não se aplica.	Não se aplica.
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias	Peso: 50% - Ficha de Avaliação do Currículo com a pontuação pretendida (vide ANEXO VII).	Peso: 50% - Histórico escolar O IRA se refere à análise de histórico escolar e é calculado da seguinte forma: $IRA = \frac{\text{Somatório [Notas x Créditos]}}{\text{Somatório [Créditos]}}$	Não se aplica.	Não se aplica.

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Ensino de Ciências e Matemática	Portadores de diploma de nível superior.
Gestão Escolar - campus Júlio de Castilhos	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior com atuação comprovada na Gestão Escolar.
Gestão Escolar - campus Panambi	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou pessoas com ensino superior com atuação comprovada na Gestão Escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Gestão de Tecnologia da Informação	Portadores de diploma de nível superior nas áreas de Ciência da Computação ou afins, Administração, Ciências Contábeis ou profissionais graduados que atuem na área de Gestão de Tecnologia da Informação.
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias	Portadores de diploma de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado, reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia, Química, Ciências da Natureza, Sistemas de Informação e áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **23/05/2023** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **18/06/2023**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2023¹;
 - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	<p>a) No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/campus:</p> <ul style="list-style-type: none">● Ensino de Ciências e Matemática - <i>campus</i> Alegrete: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).● Gestão Escolar - <i>campus</i> Júlio de Castilhos: Banca presencial com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia 18/06/2023 impreterivelmente).● Gestão Escolar - <i>campus</i> Panambi: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).● Gestão de Tecnologia da Informação - <i>campus</i> Panambi: Banca online (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).● Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias - <i>campus</i> São Borja: Banca presencial com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificação@iffarroupilha.edu.br até o dia 18/06/2023 impreterivelmente). <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p> <p>OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.</p> <p>b) No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.</p> <p>c) Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
--	---

- Para o curso de Gestão Escolar (*campus* Panambi) será exigido comprovante de experiência/atuação na área de gestão escolar para aqueles candidatos que não tiverem diploma de nível superior em licenciatura ou diploma de formação pedagógica.
- Para o curso de Gestão de Tecnologia da Informação (*campus* Panambi) será exigido comprovante de experiência/atuação na área de gestão de tecnologia da informação, para aqueles candidatos que tiverem diploma de nível superior em outra área que não as relacionadas no item 2.
- Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição;

3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;

4.2. Para fins de classificação, considerar-se-á todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;

4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.4. O sorteio de classificação para o curso de **Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Alegrete** e para o curso de **Especialização em Gestão Escolar - Campus Júlio de Castilhos** será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

4.4.1 Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

4.4.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

4.4.3 O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.

4.4.4 A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.4.5 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.4.6 A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.

4.4.7 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do email da Coordenação do Curso ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) e

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando por e-mail o formulário constante no ANEXO IV.

- 6.2. O não envio do formulário de matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I) implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.4. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 6.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 6.6. Para o funcionamento de uma turma do curso no campus, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 6.7. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 6.8. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 6.9. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 6.10. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023;
- 6.11. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 6.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Santa Maria, 22 de maio de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	23/05/2023
Término de prazo das inscrições	18/06/2023
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação (bancas de verificação étnico-racial)	21/06/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	22 e 23/06/2023
Lista preliminar de inscritos	26/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	27/06/2023
Lista definitiva de inscritos	28/06/2023
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para a Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Alegrete e para a Especialização em Gestão Escolar - Campus Júlio de Castilhos (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	29/06/2023
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	30/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	02/07/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	03/07/2023
Período de matrículas (primeira chamada)	03 a 05/07/2023
Período de matrículas (suplentes)	06/07/2023 a 07/07/2023
Início das aulas	Agosto/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	e-mail de contato	Vagas	Duração (semes- tres)	Carga Horária	Horário das aulas
Ensino de Ciências e Matemática	especializacaoecm.a l@iffarroupilha.edu.br	30	3	360 horas	Terça-feira: 19:30 às 23:00 Quinta-feira: 19:30 às 23:00
Gestão Escolar - campus Júlio de Castilhos	gestaoescolar.jc @iffarroupilha.edu.br	35	3	360 horas	Quinta-feira: 19:00 às 22:35 Sexta-feira: 19:00 às 22:35
Gestão Escolar - campus Panambi	posgestaoescolar.pb @iffarroupilha.edu.br	35	3	400h	Sexta-feira: 19:00 às 22:35 Sábado: 08:00 às 11:35 e 13:00 às 16:35
Gestão de Tecnologia da Informação	posgestaoti.pb @iffarroupilha.edu.br	25	3	368 h	Sexta-feira: 13:30 às 17:30 e 18:30 às 22:30 Sábado: 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas tecnologias	pgcem.sb @iffarroupilha.edu.br	30	3	360h	Sexta-feira: 19:00 às 22:30 Sábado: 08:00 às 12:00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA: () Não () Sim. Com deficiência. () Sim. Negro ou indígena.	FORMA DE INGRESSO: () Sorteio eletrônico () Análise de currículo () Outro. Qual: _____	CHAMADA: () 1ª chamada () 2ª chamada () A partir de 3ª chamada.	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:	E-mail:		
<ul style="list-style-type: none">• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.			

REQUER MATRÍCULA:		
Nº DE MATRÍCULA	NOME DO CURSO	ANO
DADOS SOCIOECONÔMICOS:		
<ul style="list-style-type: none">• COR/RAÇA:• () BRANCO• () PRETO	ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">● () PARDO● () AMARELO● () INDIGENA	<ul style="list-style-type: none">() DIVORCIADO() SEPARADO() VIÚVO
<p>FAIXA DE RENDA FAMILIAR:</p> <ul style="list-style-type: none">() ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS() ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS() ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS() ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS() MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <p>RENDA FAMILIAR: _____</p> <p>NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____</p>	
<p>● NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">● () Não● () Altas habilidades/superdotação● () Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)● () Deficiência auditiva● () Deficiência física● () Deficiência mental● () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)● () Deficiência visual● () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)● () Transtorno Global do Desenvolvimento.	
<p>COM RELAÇÃO AO TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none">() Não realiza nenhuma atividade remunerada() Trabalhador com carteira assinada() Trabalhador sem carteira assinada() Servidor público concursado() Em contrato temporário() Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa() Trabalhador rural	

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que _____ (nome do/a candidato/a) reside no endereço _____

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20_____

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

Assinatura do/a Candidato/a

RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: _____ / _____ / _____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA () NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E
SUAS TECNOLOGIAS
IFFar - CAMPUS SÃO BORJA

NOME DO CANDIDATO: _____

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas.

OBS: As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma previsto no ANEXO I. Os originais dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser solicitados no ato da matrícula.

Link Currículo Lattes:

#	Crítérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Experiência profissional comprovada na área do curso	5 pontos/semestre	15 pontos		
02	Publicação de artigo/resumo em Anais de Congressos, Seminários, Iniciação Científica ou Periódicos, livros e capítulo de livro, nos últimos 05 anos	5 pontos/publicação	50 pontos		
03	Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	5 pontos/projeto	20 pontos		
04	Participação em eventos, cursos ou oficinas na área do curso, nos últimos 05 anos.	5 pontos/evento	15 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO ESCOLAR - IFFar - CAMPUS PANAMBI**

Texto de, no máximo, 02 (duas) páginas, em tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman em tamanho 12, espaço entre linhas e parágrafos simples e margens de 2,5 cm. A carta deve conter data, nome completo e assinatura do candidato.

Os critérios de avaliação do texto e respectivos pesos são:

- Apresentar seu itinerário formativo e histórico da sua atuação profissional (Peso 40);
- Expor motivo/razão pelo qual quer ser Especialista na área do curso (Peso 30);
- Apresentar a área de pesquisa em que deseja se aprofundar ou desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme os componentes curriculares/disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), expondo em linhas gerais o objetivo, a justificativa e as possíveis contribuições e inovações (Peso 30).

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pode ser acessado no endereço:
<https://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-pb/item/31208-iffar-campus-panambi-se-prepara-para-ofertar-o-curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-escolar>